



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.385/ PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 679.000,00(Seiscentos e setenta e nove mil reais), para complementar o valor do transporte escolar estadual, no tocante a manutenção da frota própria de ônibus escolares e cobrir despesas com pessoal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	70.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.11.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAS	Vencimentos e vantagens fixas pessoa civil	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	107.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.13.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAS	Obrigações patronais	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	41.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.46.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAS	Auxilio alimentação	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	26.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SEMAM	Administração	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAM	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos Da SEMAM	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	70.000,00
02/003	04	122	0005	2	053	3.3.90.46.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SEMAM	Administração	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAM	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAM	Auxilio alimentação	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	30.000,00
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SEMAM	Administração	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAM	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAM	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal civil	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	200.000,00
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.13.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SEMAM	Administração	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAM	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAM	Obrigações patronais	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	135.000,00
							Total	679.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de fevereiro de 2023

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003